



Câmara de Vereadores de Cel Pilar
Aprovado
Em 19 Discussão
Sala de Sessões em 18/07/12
[Assinatura]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Autoria: (Mesa Diretora)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Art. 1º. Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC ADMINISTRAÇÃO FINANC E PLANEJ

UNIDADE 01 - SEC ADMINISTRAÇÃO FINANC E PLANEJ

PROGRAMA 0003 – Gestão Administrativa do Executivo

ATIVIDADE 2088 – Manutenção despesas com pessoal e encargos sociais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (363)

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 01 – MAN E DES ENSINO

PROGRAMA 0361 – Ensino Fundamental

ATIVIDADE 2406– Manutenção despesas com pessoal e encargos sociais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (472)

ÓRGÃO 05 – SEC SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

UNIDADE 01 – FMS

PROGRAMA 0301 – Atenção Básica

ATIVIDADE 2504 – Manutenção despesas com pessoal e encargos sociais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (552)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

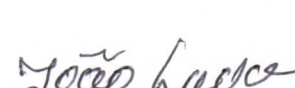
Autoria da Mesa Diretora:


Valdomiro Caio

Presidente


Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente


João Lava

1º Secretário


Vandemir Pilatti

2º Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2012

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo versa sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2013/2016.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 17 dias do mês de julho de 2012.


Valdomiro Caio

Presidente


Ivan Batista Agatti

Vice-Presidente


João Lava

1º Secretário


Vandemir Pilatti

2º Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!